

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

UNIDADE: **INSTITUTO BUTANTAN**

CONCURSO PÚBLICO IE 001/2009

EDITAL 002/2010

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO**

A Comissão do Concurso Público do Instituto Butantan, da Secretaria de Estado da Saúde – relativamente ao Concurso Público para provimento dos cargos de AUXILIAR DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, de OFICIAL DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, de AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA e de TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – torna público:

**I - GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 07.02.2010:**

Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica

Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica

1 - E	2 - B	3 - D	4 - B	5 - C	6 - E	7 - A	8 - B	9 - C	10 - A
11 - E	12 - D	13 - D	14 - C	15 - A	16 - D	17 - C	18 - A	19 - E	20 - D
21 - C	22 - B	23 - A	24 - A	25 - C	26 - E	27 - D	28 - B	29 - E	30 - B
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - E	36 - E	37 - B	38 - A	39 - D	40 - C
41 - D	42 - A	43 - D	44 - E	45 - A	46 - E	47 - B	48 - C	49 - A	50 - B

Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica

Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica

1 - A	2 - C	3 - E	4 - B	5 - D	6 - E	7 - C	8 - B	9 - D	10 - A
11 - A	12 - B	13 - C	14 - D	15 - E	16 - B	17 - A	18 - C	19 - E	20 - C
21 - C	22 - D	23 - A	24 - D	25 - B	26 - B	27 - E	28 - A	29 - D	30 - E
31 - D	32 - A	33 - B	34 - C	35 - D	36 - B	37 - A	38 - A	39 - C	40 - B
41 - D	42 - B	43 - A	44 - E	45 - C	46 - E	47 - B	48 - A	49 - D	50 - E
51 - B	52 - A	53 - D	54 - B	55 - C	56 - D	57 - C	58 - B	59 - D	60 - A

**II - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULO:**

Os candidatos inscritos neste Concurso e que prestaram as provas objetivas realizadas em 07.02.2010, ficam CONVOCADOS para a Prova de Título, que será realizada pessoalmente ou por meio de procurador formalmente constituído, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Butantan, sito na Av. Dr. Vital Brasil, 1.500, Butantã, SP, **no período de 22 a 24.02.2010, das 8:00 às 17:00 horas.**

Somente será divulgado o resultado da prova de título dos candidatos habilitados na prova objetiva.

Os dispositivos do Edital de Abertura de Inscrições (DOE de 13.11.2009) que dispõem sobre a Prova de Títulos seguem adiante transcritos:

“IV – DAS PROVAS

...

**3.** A prova de título, de caráter classificatório, visa atender ao disposto no § 1º do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 05.10.1989.

**3.1.** Poderá concorrer à prova de título o candidato habilitado na prova objetiva e estável nos termos do artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 05.10.1989.

.....

**21.** A prova de título:

**21.1.** O candidato que tiver Certidão de Tempo de Serviço deverá entregá-la no período de 22 a 24.02.2010, pessoalmente ou por meio de procurador formalmente

constituído, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Butantan, sito na Av. Dr. Vital Brasil, 1.500, Butantã, SP, das 08:00 às 17:00 horas.”

### **III) DOS RECURSOS:**

3.1. Os dias para interposição de recurso contra os gabaritos serão **10 e 11 de fevereiro de 2010.**

3.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

3.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

3.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no DOE e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3.5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

3.6. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

3.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Comissão de Concurso Público, aos 8 de fevereiro de 2010.

Dr. Ivo Lebrun  
Presidente